



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 175/2017
Modalidade: Pregão nº 107/2017
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA-BURACOS" POR TONELADA (TON), COM FORNECIMENTO DE CBUQ, RECOMPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, E APLICAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA (FAIXA C CAP 50/70 COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL, CILINDRO DE AÇO LISO, POTÊNCIA DE TRACÇÃO DE 65 CV, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,67 M-CHP DIURNO. AF_02/2016), FRESAGEM DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE ACABADORA EM TRECHO FRESADO, EXECUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 887, de 16 de janeiro de 2017, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 175/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos" por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa C CAP 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 CV, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 M-CHP diurno. af_02/2016), fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas, materiais e mão de obra.

1. Passa a vigorar a seguinte data, local e horários:

• **CRENCIAMENTO:**

DIA: 11/01/2018 a partir das 9h.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 11/01/2018 às 9h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG:





2. Exclui-se as exigências dos subitens 8.1.5, 8.1.6 e 8.3.1. do edital

Passa a vigorar a seguinte redação

Os cronogramas físicos financeiros serão elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio da Diretoria de Obras a partir das demandas estabelecidas após a assinatura do contrato e emissão das Ordens de Serviço.

3. Exclui-se a exigência do subitem 4.1 do Anexo II do Edital – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

Passa a vigorar a seguinte redação

Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços conforme demandas estabelecidas pela Diretoria de Obras.

4. Exclui-se as exigências dos subitens 5.1 do Anexo II do Edital – Modelo de Planilha/Proposta Comercial.

Passa a vigorar a seguinte redação

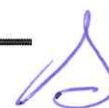
- Planilha Orçamentária
- Composição do BDI

5. Altera-se a redação constante do subitem 15.2. e 15.5 do Edital.

Passa a vigorar a seguinte redação

15.2. Será exigida a prestação de garantia para garantir a execução dos serviços, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora deste Pregão, conforme disposto no artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.5. A garantia será prestada pela contratada até 48 horas antes da data prevista para a assinatura do contrato e lhe será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato e o recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura, a contar do requerimento do interessado, dirigido à Secretaria de Municipal Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, subscritora do instrumento contratual, após parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.





6. Altera-se a redação constante do subitem 8.4 do Anexo VII Minuta de Contrato, do Edital.

Passa a vigorar a seguinte redação

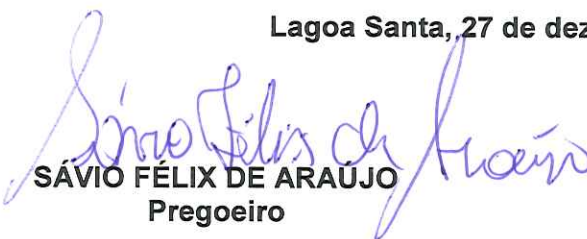
8.4. A garantia será prestada pela contratada até 48 horas antes da data prevista para a assinatura do contrato e lhe será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato e o recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura, a contar do requerimento do interessado, dirigido à Secretaria de Municipal Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, subscritora do instrumento contratual, após parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

7. No edital e seus Anexos, onde se lê: **Termo de Referência**

Lêia-se: **Projeto Básico**

8. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 27 de dezembro de 2017.


SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

